

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

00057

LEI Nº 1.423, DE 08 DE SETEMBRO DE 1 980

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE RÁDIO NO MUNICÍPIO".

PROFESSOR JOÃO BASTOS SOARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CRIADA, NO MUNICÍPIO, A "RÁDIO DIFUSORA SUL VALE DO PARAÍBA", DESTINADA A TRANSMITIR PROGRAMAS RADIODIFÔNICOS EM ONDAS MÉDIAS.

ARTIGO 2º - FICA SUBORDINADA À DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E TURISMO, A DIFUSORA CRIADA PELO ARTIGO ANTERIOR.

ARTIGO 3º - FICA O PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR, POR DECRETO, UM CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ CR\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) A FIM DE ATENDER AS DESPESAS DECORRENTES DO ARTIGO 1º.

ARTIGO 4º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CRUZEIRO, 08 DE SETEMBRO DE 1 980


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

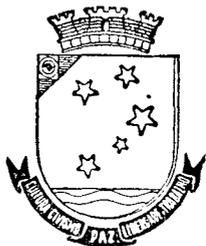
00058

PUBLICADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO, EM 08 DE SETEMBRO DE 1980.


SALMA LUZIA DE SOUZA

-AUXILIAR DA PROCURADORIA-

A large diagonal line is drawn across the page, from the upper left to the lower right, indicating that the content of this page is void or has been cancelled.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Ofício nº 090/80 - PRCJUR -

CRUZEIRO, 15 DE SETEMBRO DE 1980

SENHOR PRESIDENTE:

Câmara Municipal de Cruzeiro
Protocolo nº 1364/80
Livro 414 Fls. 190
Data 15/09/1980
- Responsável -

TENHO A ELEVADA HONRA DE ME DIRIGIR A V. EXCIA., A FIM DE REMETER CÓPIA DAS LEIS N.ºs. 1.420, 1.421, 1.422 E 1.423.

NA OPORTUNIDADE, RENOVO A V. EXCIA. OS MEUS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,


PROF. JOÃO BASTOS SOARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

DR. PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CRUZEIRO - SP